PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º <u>22 / 2015</u> Campo Mourão, 0.5 / 01 / 15 Horas 46: 50

5 de Dezembro de 1947

PROTOCOLISTA

**INDICAÇÃO** 

001/15

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28/07/75
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja providenciada a construção de uma pista sintética de atletismo no município de Campo Mourão.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo atender os atletas da referida moralidade, que tem conquistado títulos, inclusive em nível internacional.

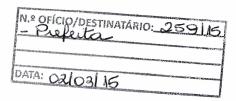
P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 05 de janeiro de 2015.

SORIA LEGISTANIA OS QUALITA A POCT

Professora Nelita Piacentini

Vereadora PSD



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO № 22 /2015. REQUERIMENTO Nº /2015. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA: ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. (X) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANT<u>O À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A</u> MATÉRIA: ( ) Não ( ) Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: ( ) não há qualquer óbice. ( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. ( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. ( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº anexo) - art. 151, § 2°, inciso II, alínea "d", do R.I. ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I. ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I. Campo Mourão O de Janeiro de 2015. Marcelo Marcelo Antonio Brandino Assis

Divisão Legislativa

267/2014 - 29/12 — Sidnei Jardim — REQUERIMENTO: SOLICITANDO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A CONSTRUÇÃO DE UMA MODERNA PISTA DE ATLETISMO EM CAMPO MOURÃO. (SÚMULA).



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br">legislativomunicipal@camaracm.com.br</a>
<a href="mailto:www.camaracm.com.br">www.camaracm.com.br</a>

### **DIRETORIA JURÍDICA**

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIM	ENTO PARA PARECE	R: 13/01/2015.
(x) Indicação nº      0022/2015         () Indicação Legislativa nº      /2015         () Requerimento      /2015         () Outros      /2015	<ul> <li>( ) Projeto de Lei nº</li> <li>( ) Projeto de Resolução</li> <li>( ) Emenda à L.O.M. nº</li> <li>( ) Moção nº</li> </ul>	/2015 /2015 /2015 /2015
AUTOR: Prof. <sup>a</sup> Nelita		
OCORRÊNCIAS:		
( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e le	galidade.	
( ) Verificação de Prejudicialidade.		
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a		
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)		
( ) Inconstitucional por ferir:		
( ) Inorgânico por ferir:		
( ) Ilegal por ferir:		
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade atra	vés de emendas	
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente a	o disposto no programa 25	da LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao	disposto no art	do PPA.
Parecer prolatado em 14/01/2015.		
<ul> <li>( x ) favorável à tramitação.</li> <li>( ) favorável à tramitação com emendas.</li> <li>( ) Pela apresentação de substitutivo</li> <li>( ) Diligências</li> </ul>	) E ) Substitutivo em anexo.	∃mendas em anexo.

alices Totanson

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148